



Of. nº 10/943-SEMAP/DGD/MM

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2018.

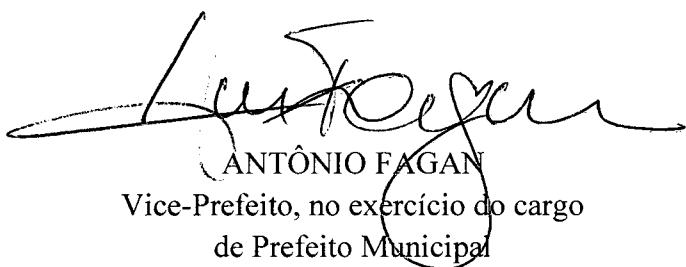
Ao Excelentíssimo  
**FELIPE KUHN BRAUN**  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESponde Requerimento nº 816/2018**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, devidamente protocolado sob nº **546965/2018**, de autoria dos Vereadores Enio Brizola e Patrícia Beck, vimos encaminhar ofício nº 1176/2018 – SEMAM, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,



ANTÔNIO FAGAN  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC Nº 1002218/2018

02 AGO. 2018





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 1176/2018 – SEMAM

Novo Hamburgo, 26 de julho de 2018.

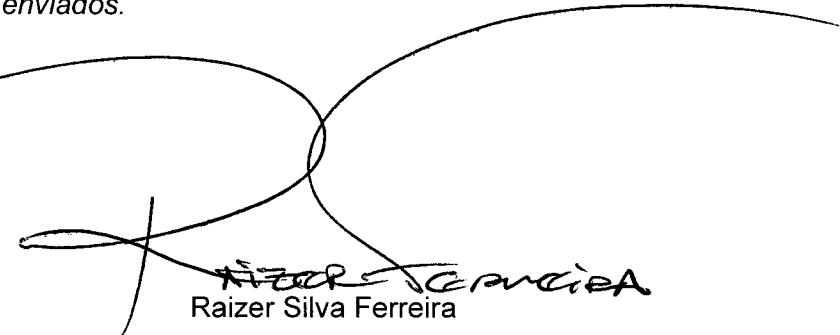
Ao Excelentíssimo  
**FELIPE KUHN BRAUN**  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESPONDE REQUERIMENTO Nº 816/2018**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, devidamente protocolado sob nº 546965/2018, de autoria dos Vereadores Patricia Beck e Enio Brizola, vimos encaminhar em anexo, respostas aos questionamentos enviados.

Atenciosamente,

  
Raizer Silva Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente, interino

---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - 6º andar – Bairro Canudos – CEP: 93.410-340  
Fone: 3594-9935 - E-mail: licenciamento@novohamburgo.rs.gov.br



- 1) Os critérios utilizados para o licenciamento ambiental bem como para a isenção do mesmo está previsto na Resolução CONSEMA 372/2018, que “ Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.
- 2) As atividades isentas estão previstas na Resolução CONSEMA 372/2018 como “Não Incidente” ou não constam na lista de atividades licenciáveis pelo município sendo assim isentas de licenciamento ambiental.
- 3) A Resolução CONSEMA 372/2018 estão previstas as atividades que o município deve licenciar ambientalmente, quando a atividade não está prevista ou consta como não incidente na lista de atividades do anexo da resolução está é isenta de licenciamento ambiental.

Novo Hamburgo, 26 de julho de 2018.



Viviane Corteletti

Diretora de Licenciamento Ambiental



## RESPOSTA PARCIAL AO REQUERIMENTO N° 816/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Em resposta ao Requerimento n° 816/2018, apresenta-se as seguintes informações no que concerne à Diretoria de Proteção Ambiental - DPA:

- 4) A SEMAM, através da DLA, emite licenciamento ambiental, nas suas diferentes etapas, para todos os empreendimentos que se enquadram como licenciáveis previstos na Resolução CONSEMA n° 372/2018.
- 5) A DPA executa a fiscalização, prioritariamente, a partir de demandas, geradas por denúncias ou reclamações, de operação de atividades de forma irregular. A partir da verificação de inadequações, a DPA exige as retificações necessárias. Dentre as possíveis irregularidades encontráveis, há as empresas operando sem licença ambiental; nessas ocasiões, é exigida a realização do licenciamento ambiental no órgão ambiental competente. Há ainda a possibilidade de verificação do não atendimento das condicionantes contidas na licença ambiental, para o caso de empresas que possuam a licença ambiental, e a notificação para o devido cumprimento.
- 6) Há seis funcionários lotados na DPA para fiscalização ambiental e licenciamento de arborização urbana e florestal.
- 7) Há uma média de 7 denúncias por mês de empreendimentos sem licenciamento.
- 8) A principal infração encontrada de atividades comerciais, pela equipe da DPA, é a operação de atividades sem a devida licença ambiental.
- 9) A DPA emitiu dois autos de infração por descumprimento de condicionantes de licenças ambientais no ano de 2018 e nenhum em 2017.

*12/07/2018 - 13/07/2018*  
Jalnei Souza  
Gerente de Fiscalização SEMAM  
Matrícula 72423